



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.426, DE 19 DE JULHO DE 2016

Concede transporte a Professores que atuam nas redes Estadual e Municipal de Ensino de Vila Maria, para participação no V Fórum Internacional de Educação, no município de Marau - RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos professores que atuam nas redes Estadual e Municipal de Ensino de Vila Maria, até o município de Marau – RS, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2016, para participação no V Fórum Internacional de Educação.

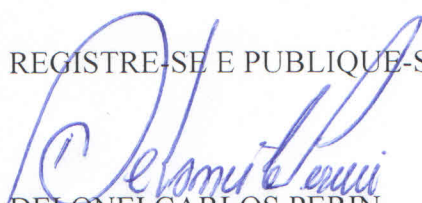
Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, 19 de julho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria